PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2026 DE 28/03/06 a 29/03/06 pag. 08
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1443/2.006

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR AO ESTADO DE MATO GROSSO, O LOTE NW-D1/A, DESMEMBRADO DA PRAÇA NW-D1, SITUADA NO BAIRRO GUARANÁ I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal doar o lote NW-D1/A, com área de 799,00 M2, desmembrado da praça NW-D1, situada no Bairro Guaraná I, onde será implantada a sede da Companhia da Polícia Comunitária.

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário

Art 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 20 de março de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL

Lei n.° 1443/2006